



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

CONVITE Nº 013/2019 PROCESSO Nº 027/2019

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Início da Licitação: 08 de maio de 2019.

Encerramento da Licitação: 21 de maio de 2019, às 14:00 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 121.115.238-36, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 38 de 04 de janeiro de 2019, **CONVIDA** os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 013/2019, Processo Licitatório nº 027/2019 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019, especificados no Anexo I do presente edital.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 21/05/2019, às 14:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em relação aos itens 18, 19, 22 e 40 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 08 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98,99 e 100 referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.5. Caso todos os licitantes sejam Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparados, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se a participação geral.
- 2.6. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
- 2.7. Documentação exigida:
 - 2.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 2.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 2.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 2.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- 2.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 2.7.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.7.7. Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).
- 2.7.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.8. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
CONVITE N.º 013/2019
PROCESSO N.º 027/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ

- 2.9. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.10. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.11. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
CONVITE N.º 013/2019
PROCESSO N.º 027/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ**

- 3.6. A proposta deverá conter:
 - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 3.6.2. Valor global da proposta;
 - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope n.º 02 (proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 50 de 04 de janeiro de 2019.

6. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

6.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 7.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.
- 9.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	12	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 59.148,55

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	26	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.661,57

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 163.542,69

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 57.939,69

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2017 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	97	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 32.385,30

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Ficha	120	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 45.205,23

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 82.108,45

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 81.784,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	176	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.980,95

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	180	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 68.597,13

TOTAL GERAL R\$ 598.354,02

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 145.715,2**

11. DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 08 de maio de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Convite nº 013/2019

Processo nº 027/2019

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300
02	FILTRO DE AR	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2
03	FILTRO DE AR	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4
04	FILTRO DE AR	COROLLA 2013/2014	PEÇA	3
05	FILTRO DE AR	DOBLO 2011	PEÇA	4
06	FILTRO DE AR	MONTANA LS 2015	PEÇA	8
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA 2013/2014	PEÇA	2
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	6
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO2011	PEÇA	3
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MONTANA LS 2015	PEÇA	10
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO2011	PEÇA	3
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA 2013/2014	PEÇA	4
14	FILTRO LUBRIFICANTE	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MONTANA LS 2015	PEÇA	10
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO MULTIJET2014	PEÇA	4
17	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - PUNTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°	PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM	FRASCO	36
18	OLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	MOTOR DIESEL /ACIMA DE 2012	LITRO	500
19	OLEO 80W90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	300
20	OLEO TRANSMISSÃO ATF SUFIXO TIPO A	TRANSMISSAO	LITRO	300
21	OLEO MINERAL 20W50 API-SM	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	168
22	SHAMPOO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300
23	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300
24	FILTRO DE AR	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

26	FILTRO LUBRIFICANTE	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	4
27	OLEO 90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	400
28	AGENTE REDUTOR DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32	PARA USO SOMENTE EM VEICULOS QUE NESSECITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	200
29	GRAXA BASE SABÃO DE CALCIO NLGI-2	PARA USO PINOS/BUCHAS/ENGRENAGENS	KG	400
30	OLEO 10W30 GL-5	TRANSMISSAO	LITRO	400
31	OLEO 85W140 API GL-4	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	200
32	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO 68 TIPO AW	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	900
33	OLEO MINERAL 15W40 API CI-4	MOTOR DIESEL	LITRO	1100
34	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	2
35	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4
36	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3
38	FILTRO DE AR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	2
39	FILTRO DE AR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2
40	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB 3C 2010	PEÇA	4
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	3
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4
46	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
47	FILTRO EXTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3
48	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/72010	PEÇA	3
49	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3
50	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3
51	FILTRO INTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3
52	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	4
54	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	4
55	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB 3C 2010	PEÇA	4
56	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO INTERNACIONAL	PEÇA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

		4400 2014		
57	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2
58	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4
59	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/72010	PEÇA	3
60	FILTRO SEPARADOR	JCB 3C2010	PEÇA	4
61	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI2013	PEÇA	2
62	FILTRO DE ARMICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	4
63	FILTRO DE AR	KOMBI 2013	PEÇA	3
64	FILTRO DE AR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	4
65	FILTRO DE AR	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	3
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3
71	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2
72	FILTRO EXTERNO DE AR	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	3
73	FILTRO INTERNO AR	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	3
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI 2013	PEÇA	2
75	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2
76	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6
77	FILTRO SEDIMENTADOR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6
78	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ LO8122009	PEÇA	2
79	ESTOPA BRANCA	PARA USO GERAL	FARDO	3
80	FILTRO DE AR	FORD KA 2018/191.0	PEÇA	2
81	FILTRO DE AR	VECTRA 19992.2 MPFI	PEÇA	2
82	FILTRO DE AR	UNO MILLE FIRE2010	PEÇA	4
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FORD KA 2018/191.0	PEÇA	2
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VECTRA 19992.2 MPFI	PEÇA	2
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE FIRE2010	PEÇA	2
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE FIRE2010	PEÇA	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE	FORD KA 2018/191.0	PEÇA	4
88	FILTRO LUBRIFICANTE	VECTRA 19992.2 MPFI	PEÇA	4
89	OLEO MINERAL 2T API TC - FRASCO 500ML	MOTOR 2 TEMPOS (MOTOSERRA/ROÇADEIRAS)	FRASCO	40
90	OLEO MINERAL 20W50 4T API-SL	MOTOCICLETA	LITRO	16
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3
92	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

93	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3
94	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS MB O4001995	PEÇA	3
95	FILTRO DE AR	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2
97	FILTRO LUBRIFICANTE	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	4
98	FILTRO DE AR	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2
100	FILTRO LUBRIFICANTE	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	3

OBSERVAÇÕES:

- ❖ Todos os ÓLEOS LUBRIFICANTES deverão conter registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP N° 22/2014.
- ❖ As quantidades acima indicadas são estimativas, sendo que não fica o Poder Público obrigado a realizar a aquisição total na vigência da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 027/2019
Convite nº 013/2019

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 027/2019- Convite n.º 013/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressaltando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 027/2019

Convite nº 013/2019

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____,
com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)
_____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF
n._____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 027/2019 - Convite n.º
013/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica SP, declara sob penas da lei que esta
empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que
exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração
publica de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 027/2019

Convite nº 013/2019

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 027/2019 - Convite nº 013/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, __ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Email:

Responsável:

PROCESSO Nº 027/2019

CONVITE Nº 013/2019

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
02	FILTRO DE AR	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2			
03	FILTRO DE AR	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4			
04	FILTRO DE AR	COROLLA 2013/2014	PEÇA	3			
05	FILTRO DE AR	DOBLO 2011	PEÇA	4			
06	FILTRO DE AR	MONTANA LS 2015	PEÇA	8			
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2			
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA 2013/2014	PEÇA	2			
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	6			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO 2011	PEÇA	3			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MONTANA LS 2015	PEÇA	10			
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO 2011	PEÇA	3			
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA 2013/2014	PEÇA	4			
14	FILTRO LUBRIFICANTE	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	4			
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MONTANA LS 2015	PEÇA	10			
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

17	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°	PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM	FRASCO	36			
18	OLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	MOTOR DIESEL /ACIMA DE 2012	LITRO	500			
19	OLEO 80W90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	300			
20	OLEO TRANSMISSÃO ATF SUFIXO TIPO A	TRANSMISSAO	LITRO	300			
21	OLEO MINERAL 20W50 API-SM	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	168			
22	SHAMPOO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
23	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
24	FILTRO DE AR	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2			
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2			
26	FILTRO LUBRIFICANTE	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	4			
27	OLEO 90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	400			
28	AGENTE REDUTOR DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32	PARA USO SOMENTE EM VEICULOS QUE NESSECITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	200			
29	GRAXA BASE SABÃO DE CALCIO NLGI-2	PARA USO PINOS/BUCHAS/ENGRENAGENS	KG	400			
30	OLEO 10W30 GL-5	TRANSMISSAO	LITRO	400			
31	OLEO 85W140 API GL-4	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	200			
32	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO 68 TIPO AW	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	900			
33	OLEO MINERAL 15W40 API CI-4	MOTOR DIESEL	LITRO	1100			
34	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	2			
35	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
36	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
38	FILTRO DE AR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	2			
39	FILTRO DE AR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3			
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	3			
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
46	FILTRO DE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 Email:florarica@ig.com.br

	LUBRIFICANTE						
47	FILTRO EXTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3			
48	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
49	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3			
50	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
51	FILTRO INTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3			
52	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3			
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	4			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	4			
55	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
56	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3			
57	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
58	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
59	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
60	FILTRO SEPARADOR	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
61	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI 2013	PEÇA	2			
62	FILTRO DE ARMICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	4			
63	FILTRO DE AR	KOMBI 2013	PEÇA	3			
64	FILTRO DE AR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	4			
65	FILTRO DE AR	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	3			
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3			
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2			
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2			
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3			
71	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2			
72	FILTRO EXTERNO DE AR	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3			
73	FILTRO INTERNO AR	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3			
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI2013	PEÇA	2			
75	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2			
76	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			
77	FILTRO SEDIMENTADOR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

78	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	2			
79	ESTOPA BRANCA	PARA USO GERAL	FARDO	3			
80	FILTRO DE AR	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	2			
81	FILTRO DE AR	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2			
82	FILTRO DE AR	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	4			
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	2			
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2			
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2			
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2			
87	FILTRO LUBRIFICANTE	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	4			
88	FILTRO LUBRIFICANTE	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	4			
89	OLEO MINERAL 2T API TC - FRASCO 500ML	MOTOR 2 TEMPOS (MOTOSERRA/ROÇADEIRAS)	FRASCO	40			
90	OLEO MINERAL 20W50 4T API-SL	MOTOCICLETA	LITRO	16			
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
92	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
93	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
94	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
95	FILTRO DE AR	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2			
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2			
97	FILTRO LUBRIFICANTE	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	4			
98	FILTRO DE AR	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2			
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2			
100	FILTRO LUBRIFICANTE	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	3			
							TOTA L R\$

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ _____, ____ (_____).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Empresa _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade de Convite nº 013/2019 tendo por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

No dia __ do mês de _____ do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Castro Aguiar Filho, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, à Rua Simão de Oliveira, nº 150, portador do RG nº 20.374.750, CPF nº 121.115.238-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital de Convite nº 013/2019 - Processo nº 027/2019, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente deste contrato deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
02	FILTRO DE AR	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2			
03	FILTRO DE AR	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4			
04	FILTRO DE AR	COROLLA 2013/2014	PEÇA	3			
05	FILTRO DE AR	DOBLO 2011	PEÇA	4			
06	FILTRO DE AR	MONTANA LS 2015	PEÇA	8			
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	2			
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA 2013/2014	PEÇA	2			
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	6			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO 2011	PEÇA	3			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MONTANA LS 2015	PEÇA	10			
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO 2011	PEÇA	3			
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA 2013/2014	PEÇA	4			
14	FILTRO LUBRIFICANTE	GOL FLEX 2018/2019 1.0	PEÇA	4			
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MONTANA LS 2015	PEÇA	10			
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO MULTIJET 2014	PEÇA	4			
17	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°	PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM	FRASCO	36			
18	OLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	MOTOR DIESEL /ACIMA DE 2012	LITRO	500			
19	OLEO 80W90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	300			
20	OLEO TRANSMISSÃO ATF SUFIXO TIPO A	TRANSMISSAO	LITRO	300			
21	OLEO MINERAL 20W50 API-SM	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	168			
22	SHAMPOO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
23	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	300			
24	FILTRO DE AR	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	2			
26	FILTRO LUBRIFICANTE	LOGAN 2016 1.6	PEÇA	4			
27	OLEO 90 API GL-5	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	400			
28	AGENTE REDUTOR DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32	PARA USO SOMENTE EM VEICULOS QUE NESSECITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	200			
29	GRAXA BASE SABÃO DE CALCIO NLGI-2	PARA USO PINOS/BUCHAS/ENGRENAGENS	KG	400			
30	OLEO 10W30 GL-5	TRANSMISSAO	LITRO	400			
31	OLEO 85W140 API GL-4	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	200			
32	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO 68 TIPO AW	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	900			
33	OLEO MINERAL 15W40 API CI-4	MOTOR DIESEL	LITRO	1100			
34	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	2			
35	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
36	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	1			
37	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3			
38	FILTRO DE AR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
39	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
43	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	3			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
46	FILTRO EXTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3			
47	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
48	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3			
49	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
50	FILTRO INTERNO AR	JCB 3C 2010	PEÇA	3			
51	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	3			
52	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	4			
53	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	4			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

55	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
56	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO INTERNACIONAL 4400 2014	PEÇA	3			
57	FILTRO SEDIMENTADOR	CAMINHAO IVECO VERTIS 2016	PEÇA	2			
58	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2014	PEÇA	4			
59	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL730/7 2010	PEÇA	3			
60	FILTRO SEPARADOR	JCB 3C 2010	PEÇA	4			
61	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI 2013	PEÇA	2			
62	FILTRO DE ARMICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	4			
63	FILTRO DE AR	KOMBI 2013	PEÇA	3			
64	FILTRO DE AR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	4			
65	FILTRO DE AR	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	3			
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3			
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2			
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2			
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	3			
71	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW 8-160 GRAMINI 2014	PEÇA	2			
72	FILTRO EXTERNO DE AR	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3			
73	FILTRO INTERNO AR	MICRO IVECO CITYCLASS2013	PEÇA	3			
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI2013	PEÇA	2			
75	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO IVECO CITYCLASS 2013	PEÇA	2			
76	FILTRO LUBRIFICANTE	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			
77	FILTRO SEDIMENTADOR	MICRO VOLARE V6L 2014	PEÇA	6			
78	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ LO812 2009	PEÇA	2			
79	ESTOPA BRANCA	PARA USO GERAL	FARDO	3			
80	FILTRO DE AR	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	2			
81	FILTRO DE AR	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2			
82	FILTRO DE AR	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	4			
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	2			
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	2			
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2			
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE FIRE 2010	PEÇA	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 Email:florarica@ig.com.br

87	FILTRO LUBRIFICANTE	FORD KA 2018/19 1.0	PEÇA	4			
88	FILTRO LUBRIFICANTE	VECTRA 1999 2.2 MPFI	PEÇA	4			
89	OLEO MINERAL 2T API TC - FRASCO 500ML	MOTOR 2 TEMPOS (MOTOSERRA/ROÇADEIRAS)	FRASCO	40			
90	OLEO MINERAL 20W50 4T API-SL	MOTOCICLETA	LITRO	16			
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
92	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
93	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
94	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS MB O400 1995	PEÇA	3			
95	FILTRO DE AR	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2			
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	2			
97	FILTRO LUBRIFICANTE	AIRCROSS STRAD MT 1.8 - 2018/2019	PEÇA	4			
98	FILTRO DE AR	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2			
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	2			
100	FILTRO LUBRIFICANTE	CAMINHAO MB 1113 1966	PEÇA	3			
TOTA L R\$							

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	12	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 59.148,55

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	26	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.661,57

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 163.542,69
-------------------	----	-------	----------------

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 57.939,69

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2017 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha	97	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 32.385,30

Estrutura Orçamentária	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Ficha	120	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 45.205,23

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 82.108,45

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 81.784,46

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		
Ficha	176	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.980,95

Estrutura Orçamentária	02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Ficha	180	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 68.597,13

TOTAL GERAL R\$ 598.354,02

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 145.715,27**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

4.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

4.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

4.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

5.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 50 de 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 027/2019, Convite nº 013/2019.

8.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

8.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO COMPETENTE

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2019.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

***** (nome da empresa)
CNPJ nº *****
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL

CONVITE Nº 013/2019
PROCESSO Nº 027/2019

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2019.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

EMAIL: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 013/2019, Processo nº 027/2019, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura